



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade técnica e institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom para o planejamento, acompanhamento e implementação de ações estratégicas relacionadas à gestão da Rede Municipal de Ensino, especialmente diante da crescente complexidade dos processos de gestão educacional, avaliação da aprendizagem, gestão de pessoas, planejamento financeiro, monitoramento de resultados e formulação das políticas educacionais municipais.

A Rede Municipal demanda a consolidação de mecanismos permanentes de planejamento, monitoramento, avaliação e tomada de decisão baseada em evidências, capazes de integrar a atuação da Secretaria às unidades escolares e permitir o acompanhamento sistemático de indicadores educacionais, administrativos e financeiros. A contratação permitirá apoio técnico especializado para a estruturação desses processos, incluindo a construção e implementação de Portal de Gestão, qualificação do uso dos dados e formação das equipes gestoras.

A proposta prevê que o Portal integre dados atualmente utilizados pela Administração em painéis próprios e amplie o acompanhamento para informações educacionais, administrativas e financeiras, possibilitando visão abrangente da Rede Municipal e de cada unidade escolar.

No campo pedagógico, verifica-se a necessidade de aprimorar os processos próprios de avaliação da aprendizagem e o uso pedagógico dos resultados, com qualificação dos instrumentos de sondagem, tratamento e análise dos dados e produção de informações que permitam acompanhar a evolução dos estudantes e subsidiar intervenções pedagógicas, considerando também os desafios relacionados à equidade educacional.

A contratação também se faz necessária para apoiar tecnicamente a Administração no planejamento da despesa com pessoal e na análise das repercussões decorrentes da Lei Federal nº 15.326/2026, mediante estudo da situação funcional dos profissionais, da legislação municipal, da estrutura de remuneração e dos impactos financeiros de eventuais medidas a serem adotadas. A proposta contempla diagnóstico individual, simulações de impacto financeiro e elaboração de instrumentos legislativos, quando necessários.

Outro eixo relevante compreende a estruturação de proposta de Programa de Premiação de Servidores da Educação, cuja formulação exige definição de critérios objetivos, indicadores, metodologia de cálculo, simulações financeiras, instrumentos normativos e mecanismos que conciliem reconhecimento profissional, desempenho e equidade, evitando a adoção de critérios que possam reproduzir desigualdades entre escolas e estudantes.

Da mesma forma, o Município encontra-se diante do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, instrumento estruturante do planejamento educacional de médio e longo prazo. A assessoria apoiará a SMEC e o Fórum Municipal de Educação na revisão do diagnóstico, elaboração de objetivos, metas e estratégias, construção de metodologia de monitoramento e avaliação, estimativa dos impactos financeiros das medidas de competência municipal e elaboração da respectiva proposta legislativa.

Por fim, a previsão de assessoria, consultoria e mentoria contínua busca oferecer suporte

técnico à alta gestão da SMEC para análise de demandas complexas, legislação, procedimentos administrativos e decisões estratégicas, assegurando articulação entre os diferentes eixos da contratação e evitando que os produtos sejam desenvolvidos de forma isolada.

Dessa forma, a contratação pretende ampliar a capacidade institucional da Secretaria para planejar, implementar, monitorar e avaliar suas políticas, qualificar os processos decisórios e fortalecer a atuação das equipes da SMEC e das unidades escolares, contribuindo para uma gestão orientada à melhoria da aprendizagem, à redução das desigualdades educacionais e à sustentabilidade das ações da Rede Municipal de Ensino.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação e Cultura não foi contemplada no Plano de Contratações Anual, considerando a necessidade de direcionar esforços para o fortalecimento da gestão educacional, o aprimoramento dos processos de planejamento e avaliação, o atendimento às novas exigências legais, bem como o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à melhoria da aprendizagem com equidade. A contratação busca, ainda, proporcionar suporte técnico especializado e contínuo à SMEC na implementação das ações de gestão e no planejamento das políticas educacionais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para apoio à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e desenvolvimento de ferramentas de gestão para a Rede Municipal de Ensino de Campo Bom/RS, pelo período de 10 (dez) meses, abrangendo suporte técnico, metodológico e estratégico aos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas e ações educacionais do Município.

Os serviços deverão ser prestados por empresa ou profissional com experiência e capacidade técnica compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, especialmente nas áreas de gestão educacional, planejamento, avaliação da aprendizagem, análise de indicadores, gestão de pessoas, planejamento financeiro, políticas públicas educacionais e desenvolvimento de ferramentas de gestão, observadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A contratada deverá realizar diagnóstico e análise dos processos, instrumentos, dados e mecanismos atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, identificando oportunidades de aprimoramento e propondo metodologias, procedimentos e ferramentas que contribuam para a integração das informações e para o fortalecimento da capacidade de planejamento, monitoramento e tomada de decisão da Administração.

Deverá ser prestado apoio técnico para a estruturação e implementação de Portal de Gestão, destinado à integração e organização de dados educacionais, administrativos e financeiros, possibilitando o acompanhamento de informações da Rede Municipal de Ensino e, quando aplicável, de cada unidade escolar, mediante painéis, indicadores, relatórios ou outros recursos de gestão definidos em conjunto com a Administração.

A contratada deverá apoiar a qualificação do uso de dados e indicadores pela SMEC e pelas equipes gestoras das unidades escolares, contribuindo para a organização, interpretação e utilização das informações como subsídio ao planejamento, à definição de prioridades, ao acompanhamento de resultados e à tomada de decisões baseada em evidências.

No âmbito pedagógico, os serviços deverão contemplar apoio técnico ao aprimoramento dos processos de avaliação da aprendizagem, incluindo análise e qualificação dos instrumentos de sondagem e avaliação, tratamento e organização dos dados, definição de metodologias de análise e produção de informações que permitam acompanhar a evolução dos estudantes e subsidiar intervenções pedagógicas, considerando aspectos relacionados à equidade educacional.

A contratada deverá prestar apoio técnico à Administração no planejamento da despesa com pessoal, incluindo levantamento e análise da situação funcional dos profissionais da educação, da legislação municipal aplicável, da estrutura remuneratória e das possíveis repercussões financeiras decorrentes da Lei Federal nº 15.326/2026, quando relacionadas ao objeto da contratação.

Deverão ser elaborados, quando necessários e demandados pela Administração,

diagnósticos individuais, estudos técnicos, simulações de impacto financeiro, cenários de implementação e instrumentos de apoio à tomada de decisão, bem como minutas ou subsídios técnicos para eventual elaboração ou alteração de instrumentos legislativos relacionados às matérias objeto da assessoria.

A contratada deverá apoiar tecnicamente a estruturação de proposta de Programa de Premiação de Servidores da Educação, contemplando, conforme definido pela Administração, estudos e proposições referentes a critérios objetivos, indicadores de desempenho, metodologia de cálculo, mecanismos de avaliação, simulações financeiras e instrumentos normativos, buscando assegurar critérios transparentes, tecnicamente fundamentados e compatíveis com os princípios da equidade e da gestão educacional.

Os serviços deverão contemplar, ainda, apoio técnico à elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fórum Municipal de Educação, incluindo a revisão e atualização do diagnóstico educacional, apoio à definição de objetivos, metas e estratégias, elaboração de metodologia de monitoramento e avaliação, análise dos impactos financeiros das ações de competência municipal e subsídios para elaboração da respectiva proposta legislativa.

A contratada deverá disponibilizar assessoria, consultoria e mentoria contínuas à equipe da SMEC e à alta gestão, mediante reuniões técnicas, orientações, análises, esclarecimentos e suporte à tomada de decisões relacionadas aos diferentes eixos abrangidos pela contratação, de modo a assegurar integração entre as ações desenvolvidas e coerência entre os produtos e soluções propostos.

As atividades deverão ser desenvolvidas de forma articulada com os servidores e equipes indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo a transferência de conhecimento e o fortalecimento da capacidade técnica institucional, de modo que os métodos, instrumentos, análises e ferramentas desenvolvidos possam ser compreendidos e utilizados pela Administração.

A contratada deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento com os responsáveis indicados pela SMEC, apresentando o andamento das atividades, resultados obtidos, diagnósticos, propostas, recomendações e eventuais pontos que dependam de definição ou providência por parte da Administração.

Os produtos, relatórios, estudos, diagnósticos, metodologias, painéis, instrumentos e demais materiais desenvolvidos no âmbito da contratação deverão ser apresentados em formato que possibilite sua utilização, análise e posterior manutenção pela Administração, observadas as orientações e padrões definidos pela SMEC.

A contratada deverá manter sigilo sobre as informações, documentos, dados e demais elementos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados aos estudantes, servidores, unidades escolares e demais informações internas da Administração, observando a legislação aplicável à proteção e ao tratamento de dados.

A contratada deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública e às matérias abrangidas pelos serviços, responsabilizando-se pela consistência técnica das informações, análises e orientações apresentadas, sem prejuízo da competência decisória exclusiva da Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados de maneira contínua e integrada durante o período de 10 (dez) meses, permitindo o acompanhamento da evolução das ações, o aperfeiçoamento dos instrumentos desenvolvidos e a adequação das atividades às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante a execução.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários à adequada execução do objeto, assegurando que as atividades sejam realizadas por equipe com qualificação e experiência compatíveis com os serviços contratados, sendo de sua responsabilidade a organização e gestão dos recursos humanos empregados na execução.

As despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo deslocamentos, reuniões presenciais, elaboração de materiais, utilização de equipamentos, sistemas e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações contratadas, serão de responsabilidade da contratada, salvo quando expressamente estabelecido de forma diversa no instrumento contratual.

A contratada deverá emitir nota fiscal referente aos serviços prestados, realizando os devidos recolhimentos tributários exigidos pela legislação aplicável.

Deverá, ainda, providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências, inconsistências ou irregularidades identificadas pela Administração nos produtos e serviços apresentados, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização ou gestão da contratação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratada será responsável por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços, observadas as disposições legais aplicáveis.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os preços contratados poderão ser reajustados, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação vigente, em especial o disposto no art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o contrato estabelecer o índice de reajustamento aplicável e a respectiva periodicidade.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação disponha de suporte técnico especializado, contínuo e integrado para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para o aprimoramento dos processos de planejamento, gestão, avaliação, monitoramento e tomada de decisão, bem como para o desenvolvimento de ferramentas e metodologias que possam ser incorporadas de forma permanente à gestão da Rede Municipal de Ensino.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para apoio à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e desenvolvimento de ferramentas de gestão para a Rede Municipal de Ensino de Campo Bom-RS	Mês	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar desta contratação. Para assegurar a coerência e a compatibilidade dos valores estimados, serão anexados contratos de serviços semelhantes celebrados pela empresa com outros municípios e entes públicos, conforme os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os contratos utilizados para fins de comparação de vantajosidade referem-se, em sua maioria, a serviços executados de forma segmentada e individualizada, contemplando partes específicas das atividades que integram o objeto desta contratação. A análise desses instrumentos permite verificar a compatibilidade dos valores praticados para serviços de natureza semelhante, considerando as especificidades, o escopo e o nível de especialização exigidos.

A contratação atende às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a necessidade de apoio técnico especializado para a reestruturação dos processos de qualificação e orientação técnica da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e dos Gestores da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, especialmente quanto à leitura e análise dos indicadores de qualidade da educação municipal, às orientações relacionadas à gestão democrática e à função de diretor

escolar, bem como à reorganização dos processos de regularização e acompanhamento do repasse de recursos financeiros às unidades da Rede Municipal de Ensino.

A empresa a ser contratada apresenta comprovada capacidade técnica e notória especialização compatíveis com a complexidade e a amplitude do objeto, demonstradas por sua experiência consolidada na área de gestão pública educacional, planejamento estratégico, financiamento da educação, gestão pedagógica, avaliação da aprendizagem, gestão de pessoas, elaboração e acompanhamento de políticas educacionais e assessoramento técnico a redes municipais de ensino. A qualificação apresentada demonstra domínio técnico sobre os diferentes eixos que compõem a contratação e capacidade para desenvolver, de forma articulada, atividades que envolvem diagnóstico, planejamento, análise de dados, orientação técnica, formação, estruturação de metodologias e acompanhamento contínuo das ações.

A expertise da empresa mostra-se especialmente relevante diante da natureza multidisciplinar do objeto, que exige a integração de conhecimentos relacionados à gestão educacional, indicadores e avaliação da aprendizagem, planejamento e execução de políticas públicas, gestão administrativa e financeira, legislação educacional, gestão de pessoas e planejamento estratégico. A execução satisfatória das atividades demanda, portanto, experiência específica e capacidade técnica para interpretar diferentes dimensões da gestão educacional e convertê-las em diagnósticos, metodologias, orientações e instrumentos aplicáveis à realidade de uma rede municipal de ensino.

A experiência comprovada da empresa junto a diferentes entes públicos constitui elemento relevante para a demonstração de sua qualificação, especialmente pela atuação em projetos relacionados à gestão educacional, planejamento e organização das redes de ensino, assessoramento de equipes gestoras, acompanhamento de indicadores, formação de profissionais da educação, estruturação de processos administrativos e desenvolvimento de instrumentos destinados ao aprimoramento das políticas públicas educacionais. Essa experiência demonstra familiaridade com os desafios próprios da Administração Pública e com a necessidade de compatibilização das soluções técnicas às estruturas administrativas, normativas e orçamentárias dos municípios.

A presente contratação contempla um conjunto integrado de frentes estratégicas, abrangendo a adequação do Referencial Curricular da Rede Municipal, apoio às ações de sondagem da aprendizagem, planejamento da despesa com pessoal e valorização dos profissionais da educação, construção e implementação de portal de indicadores educacionais, elaboração do Plano Municipal de Educação, desenvolvimento de metodologias de monitoramento da gestão escolar e assessoria técnica permanente às demandas da Secretaria. A amplitude e a interdependência dessas atividades exigem conhecimento especializado e capacidade de articulação entre os diferentes componentes da política educacional, de modo que os produtos e orientações produzidos mantenham coerência metodológica e contribuam para uma atuação integrada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ressalta-se, ainda, a qualificação da equipe técnica vinculada à empresa, composta por profissionais com formação e experiência compatíveis com as áreas abrangidas pela contratação, incluindo atuação na administração pública, em órgãos colegiados da educação e em instituições de referência na área educacional. A experiência profissional acumulada pela equipe constitui elemento essencial para a execução das atividades, especialmente em razão da necessidade de análise de situações complexas, interpretação de dados e indicadores, elaboração de metodologias, orientação de gestores e apoio técnico à tomada de decisões no âmbito da política educacional municipal.

Dessa forma, a fundamentação da escolha do fornecedor está amparada em sua capacidade técnica, experiência comprovada, qualificação de sua equipe e especialização compatível com as características e a complexidade do objeto, elementos que demonstram aptidão para a execução integrada das atividades pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A reunião dessas características proporciona segurança técnica à Administração e condições adequadas para o desenvolvimento das ações previstas, especialmente diante da diversidade dos eixos envolvidos e da necessidade de articulação entre planejamento, gestão, avaliação, formação e acompanhamento das políticas educacionais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e mentoria à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de

Campo Bom/RS, abrangendo o planejamento, acompanhamento, estruturação e implementação de ações estratégicas relacionadas à gestão da Rede Municipal de Ensino. A solução deverá atuar de forma integrada nos eixos de gestão educacional, avaliação da aprendizagem, gestão de pessoas, planejamento financeiro, monitoramento de resultados, planejamento educacional e apoio à tomada de decisões, proporcionando suporte técnico contínuo à SMEC e às equipes responsáveis pela execução das políticas educacionais.

A contratação contemplará a estruturação e implementação de um Portal de Gestão, destinado a integrar e organizar informações atualmente utilizadas pela Administração, ampliando sua utilização para dados educacionais, administrativos e financeiros. A ferramenta deverá possibilitar a consolidação das informações da Rede Municipal e de cada unidade escolar, permitindo o acompanhamento de indicadores, identificação de necessidades, comparação de resultados, monitoramento de metas e geração de informações qualificadas para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões. Paralelamente, deverá ser realizado trabalho de qualificação das equipes para utilização adequada dos dados, fortalecendo uma cultura institucional de planejamento, monitoramento e gestão baseada em evidências.

No eixo pedagógico, a solução compreenderá apoio técnico à qualificação dos processos de avaliação da aprendizagem, incluindo revisão e aprimoramento dos instrumentos de sondagem, organização, tratamento e análise dos resultados e desenvolvimento de mecanismos que permitam acompanhar a evolução dos estudantes e identificar necessidades de intervenção. A utilização sistemática dessas informações deverá contribuir para que gestores e equipes pedagógicas adotem estratégias mais adequadas às necessidades dos estudantes, considerando as diferenças de desempenho entre grupos e unidades e fortalecendo ações voltadas à equidade educacional.

A solução também abrangerá assessoria técnica para planejamento da despesa com pessoal, especialmente diante das repercussões decorrentes da Lei Federal nº 15.326/2026, contemplando diagnóstico da situação funcional dos profissionais, análise da legislação municipal aplicável, avaliação da estrutura remuneratória, elaboração de cenários e simulações de impacto financeiro e, quando necessário, apoio à elaboração dos respectivos instrumentos legislativos. Da mesma forma, será desenvolvida proposta técnica para estruturação de Programa de Premiação de Servidores da Educação, com definição de critérios objetivos, indicadores, metodologia de avaliação e cálculo, simulações financeiras e mecanismos destinados a promover reconhecimento profissional de forma equilibrada e compatível com os princípios da equidade e da melhoria da qualidade educacional.

Outro componente da solução será o apoio à elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com a SMEC e o Fórum Municipal de Educação, contemplando revisão do diagnóstico educacional, definição de objetivos, metas e estratégias, construção de metodologia de acompanhamento e avaliação, análise das responsabilidades municipais, estimativa dos impactos financeiros das medidas propostas e elaboração da respectiva proposta legislativa. A atuação integrada nesse eixo permitirá que o planejamento de médio e longo prazo esteja fundamentado em diagnóstico atualizado e articulado às demais políticas e instrumentos de gestão educacional do Município.

Por fim, a contratação compreenderá assessoria, consultoria e mentoria contínua à alta gestão da SMEC, permitindo suporte técnico para análise de demandas complexas, interpretação de legislação, avaliação de alternativas, estruturação de procedimentos, acompanhamento de resultados e tomada de decisões estratégicas. A integração desses diferentes eixos constitui elemento essencial da solução, evitando que as ações sejam desenvolvidas de maneira fragmentada e possibilitando que dados, planejamento, gestão de pessoas, orçamento, avaliação da aprendizagem e políticas educacionais sejam analisados de forma articulada, fortalecendo a capacidade institucional da Secretaria e das unidades escolares.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação não necessita de parcelamento, cabendo a uma única empresa a execução do objeto, uma vez que se trata de um processo de inexigibilidade onde uma única empresa exclusivamente realizará o serviço solicitado por isso o parcelamento se torna desnecessário. Diante disso, não haverá parcelamento desta contratação, devendo o serviço ser desempenhado por uma única empresa especializada neste ramo, através de funcionários especializados e capacitados para o serviço.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se ampliar e qualificar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para planejar, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas educacionais, estabelecendo processos mais estruturados, integrados e orientados por evidências. Espera-se fortalecer a capacidade de análise da SMEC e das equipes escolares, proporcionando informações confiáveis e organizadas para subsidiar decisões, identificar prioridades, acompanhar resultados e direcionar recursos e ações de acordo com as necessidades efetivamente verificadas na Rede Municipal de Ensino.

Entre os principais resultados pretendidos está a implantação de mecanismos permanentes de gestão e monitoramento de indicadores, por meio do Portal de Gestão e da qualificação das equipes para utilização dos dados. Busca-se ampliar a capacidade de acompanhamento da realidade da Rede e de cada unidade escolar, permitindo identificar avanços, dificuldades, desigualdades e necessidades específicas, bem como acompanhar a execução das ações e o cumprimento de metas estabelecidas. Com isso, pretende-se substituir gradualmente decisões baseadas exclusivamente em percepções pontuais por processos apoiados em informações sistematizadas e análises técnicas.

No âmbito pedagógico, espera-se aprimorar a capacidade de acompanhar a aprendizagem dos estudantes e utilizar os resultados das avaliações para orientar intervenções, fortalecendo o trabalho das equipes gestoras e pedagógicas. A melhoria dos instrumentos de avaliação, da análise dos resultados e dos processos de acompanhamento deverá contribuir para a identificação mais tempestiva das dificuldades de aprendizagem, o planejamento de estratégias de intervenção e o acompanhamento da evolução dos estudantes, com especial atenção à redução das desigualdades educacionais e à garantia de oportunidades de aprendizagem com equidade.

Em relação à gestão de pessoas e ao planejamento financeiro, pretende-se proporcionar à Administração maior segurança técnica para avaliar impactos, projetar cenários e subsidiar decisões relacionadas à despesa com pessoal, especialmente quanto às alterações decorrentes da legislação aplicável. Os diagnósticos e simulações produzidos deverão permitir melhor compreensão dos impactos financeiros de eventuais medidas, contribuindo para decisões responsáveis, sustentáveis e compatíveis com a capacidade orçamentária do Município. Da mesma forma, a estruturação do Programa de Premiação de Servidores deverá resultar em uma proposta fundamentada em critérios objetivos e transparentes, capaz de valorizar os profissionais sem desconsiderar as diferenças existentes entre contextos escolares e as necessidades de equidade da Rede.

Quanto ao Plano Municipal de Educação, pretende-se produzir um instrumento de planejamento atualizado, tecnicamente fundamentado e articulado às necessidades reais do Município, contendo diagnóstico consistente, objetivos, metas e estratégias passíveis de acompanhamento e avaliação. Espera-se, ainda, que a análise dos impactos financeiros contribua para conferir maior viabilidade às ações previstas, fortalecendo a capacidade de planejamento de médio e longo prazo e proporcionando maior continuidade às políticas educacionais municipais.

De maneira transversal, a contratação deverá resultar no fortalecimento das competências técnicas das equipes da SMEC e das unidades escolares, por meio de formação, orientação, mentoria e acompanhamento contínuo. Busca-se desenvolver maior autonomia institucional para interpretação de dados, planejamento, avaliação, gestão e tomada de decisões, reduzindo a dependência de ações pontuais e promovendo a consolidação de procedimentos permanentes dentro da própria Administração.

Como resultado final, pretende-se consolidar uma gestão educacional mais integrada, eficiente, planejada, transparente e orientada à melhoria dos resultados, capaz de articular recursos, pessoas, informações e políticas públicas em torno das necessidades dos estudantes. A solução deverá contribuir para o fortalecimento da governança da Secretaria, para a melhoria dos processos de gestão das unidades escolares, para a redução das desigualdades educacionais e para a construção de políticas sustentáveis, garantindo que os investimentos e ações da Rede Municipal de Ensino estejam cada vez mais direcionados à melhoria da aprendizagem e à promoção de uma educação pública de qualidade e com equidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adoção de medidas prévias à contratação

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação sustentáveis que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma contratação que visa aprimorar a gestão educacional municipal por meio da construção coletiva de estratégias de qualificação, planejamento e acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas, com base em dados e evidências, promovendo maior efetividade das políticas públicas educacionais.

Campo Bom, 30 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.004319/2026-88



Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann, Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 02/10/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017940** e o código CRC **46AA2780**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS
CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600
www.campobom.rs.gov.br